

**Processo T-140/89**  
(publicação por extracto)

**Hilaire Della Pietra**  
**contra**  
**Comissão das Comunidades Europeias**

«Funcionário — Junta médica —  
Fixação da taxa de IPP — Inutilidade superveniente da lide»

Sumário do acórdão

*Processo — Resolução amigável do litígio verificada aquando da comparência pessoal das partes  
— Inutilidade superveniente da lide*

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
(Terceira Secção)  
27 de Novembro de 1990\*

No processo T-140/89,

**Hilaire Della Pietra**, funcionário da Comissão das Comunidades Europeias, residente em Bruxelas, representado por Pierre Gerard, advogado no foro de Bruxelas, com domicílio escolhido no Luxemburgo no escritório da advogada Christiane Goerens, 54, avenue de la Liberté,

recorrente,

\* Língua do processo: francês.